

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 147, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.000,00"

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		GABINETE DO PREFEITO		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	5.000,00
020101		GABINETE DO PREFEITO		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1013		Construção, Reforma e Ampl. Prédios AH (Bloco de Investimento)		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	25.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2042		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339032	01	MATERIAL PARA DISTRITUIÇÃO GRATUITA	R\$	6.000,00

segue fls. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº	147/	′14 - fls. 02 –		
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2042		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	45.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2044		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	16.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2044		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2044		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL			R\$	231.000,00

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08242022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2038		Auxílio Financ. Subv. às Entidades Assistenciais à Deficientes		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	75.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2040		Auxílio Financ. Subv. às Entidades Assistenciais à Criança e Adolescente		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	65.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2041		Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00

segue fls. 03 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 147/14 - fls. 03 -

021101

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS

2048

Auxílios Financ. Subvenções às Entidades - Assist. Comunitária

335043

2014.

01 SUBVENÇÕE SOCIAIS

R\$

51.000,00

**TOTAL GERAL** 

R\$ 231.000,00

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Setembro de

#### JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS